



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

## RESOLUÇÃO Nº 59, DE 25 DE MAIO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA– SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e , no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XXIII do Regimento Interno da SUDAM, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP: 59004.001716/2019-55, e o contido no Despacho Simples DGFAI, doc. SEI nº 0253245,

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a liberação financeira, correspondente a R\$59.931.263,73 (cinquenta e nove milhões, novecentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos) para o agente operador Banco do Brasil, conforme cronograma aprovado, para o projeto da empresa Equatorial Transmissora 7 SPE, bem como a remuneração da Sudam equivalente a 2% do valor da parcela a ser liberada, correspondente a R\$1.198.625,27 (um milhão, cento e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), considerando o constante no Processo n.º CUP: 59004.001716/2019-55.

Art. 2º - Autorizar o Banco do Brasil a efetivar a liberação dos recursos para a conta vinculada da empresa Equatorial Transmissora 7 SPE, aberta naquele agente operador.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

**Marly Vieira Miranda**  
Diretora de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 25/05/2020, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 25/05/2020, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marly Vieira Miranda, Diretor**, em 25/05/2020, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0253291** e o código CRC **428A18FC**.